



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 2.071 /2013


DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,  
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada de **JOSÉ VICENTE DE MACEDO**,  
a Rua que se inicia na Rua Totonho Filgueira, transversal com as Ruas Pero  
Coelho e Edmundo Sá, finalizando na Rua Costa Cavalcante, em nosso  
Município.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2013.

  
**José Leite Gonçalves Cruz**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recebido em: 13/11/2013  
